



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000024



DECRETO N.º 2.572/2003
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003.

Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 2.555/2002, de 30 de dezembro de 2002, que fixa as datas de vencimento dos tributos municipais e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei n.º 617, de 06 de dezembro de 1979 - Código Tributário Municipal - e pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 1.545, de 27 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Artigo 1.º: O artigo 1º do Decreto em referência passa a vigorar com as seguintes alterações, correspondentes às prorrogações dos prazos de vencimento das taxas abaixo:

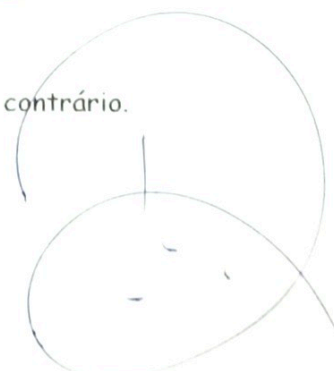
"Artigo 1.º: Os vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2003 ficam fixados de acordo com as seguintes datas:

- Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará 15.03.2003
- Taxa de Comércio Eventual, Ambulante e Feirante 15.03.2003
- Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante e Feirante 15.03.2003
- Taxa de Renovação de Alvará de Autônomo e Profissional Liberal 15.03.2003"

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições do Decreto n.º 2.555/2002.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo





000025

Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo





Decreto n.º 2.572/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 10 de janeiro de 2003.




JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -


JOSÉ ADILSON FINAMORE
- Secretário de Finanças -


Dr. ROBINSON WAGNER DE BIASI
- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de janeiro de 2003.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -